

P.I 20.245.683-9

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e **o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com Sede na Rua Rui Barbosa, n. 204, Paulo Frontin – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, portador do CPF/MF sob o nº. 648.672.649-15, com domicílio especial na Rua Rui Barbosa, n. 204, Paulo Frontin – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 117/2022, que tem por objeto a *“a conjugação de esforços destinada à Obra de implementação de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no bairro Prochera”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.245.683-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 20.245.683-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o ajuste de quantitativo, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de projeto e prorrogação de prazo, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 089/2023 (fls. 2/3a – mov. 02) da Prefeitura Municipal, complementado pelo Ofício n.º 252/2023 (fls. 93/93a – mov. 33) e pelo Despacho de fls. 94/94a (mov. 34), memorial descritivo (fls. 65/92a), representações gráficas (pranchas da fl. 58 a 63, Pranchas 06/12 até Pranchas 12/12, substituindo as Pranchas 06/12 a 12/12 fls. 70 a fl. 76a conforme informado no ofício 232/2023 fl. 93 e 93ª e fl. 94 e 94a permanecendo válidas pranchas no projeto as Pranchas 01/12 até Pranchas 05/12 das fl. 65, fl. 66, fl. 67, fl.68, fl. 69, protocolo cabeça 18.239.672-9), nova planilha orçamentaria (fls. 105/106a), ARTs (fls. 46 e 46ª protocolo 20.245.683-9. Permanecendo válida ART de fiscalização fl. 199 do protocolo cabeça 18.239.672-9 e ART's de execução fl. 257 e fl.258 do protocolo cabeça 18.239.672-9), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 108), Plano de Trabalho (fls. 109/113a), Declaração de Contrapartida Financeira (fls. 107), quadro de variação (fls 102/104) e parecer técnico (fls. 47/54a), e demais documentos técnicos e elementos instrutores do protocolo original do convênio n.º 18.239.672-9 que permanecem os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 118/119a (mov. 47) e planilha orçamentária atualizada de fls. 105/106a (mov. 40), considerando a alteração de projeto, o valor do Convênio passará de R\$ 1.408.123,59 (um milhão e quatrocentos e oito mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 796.010,86 (56,53%) de repasse do estado e R\$ 612.112,73 (43,47%) de contrapartida do município, para **R\$ 1.473.658,17 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sendo R\$ 796.010,86 (54,02%) repasse do estado e R\$ R\$ 677.647,31 (45,98 %) de contrapartida do município, sendo a totalidade em forma de pecúnia**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
1.408.123,59	796.010,86	612.112,73
Valor atualizado - acréscimo	Estado	Município
+ 65.534,58	0,00	+ 65.534,58
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
1.473.658,17	796.010,86	677.647,31

P.I 20.245.683-9

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 108 (mov. 43).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 109/113a (mov. 44).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin

Documento: **117.2.2022_Paulo_Frontin_Ajuste_Quantitativo_20.245.6839.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jamil Pech** em 23/10/2023 10:03, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/10/2023 11:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 24/10/2023 11:23 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.245.683-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/10/2023 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f51d390251598712dbacfa9b9c1a828.

CONVENIENTE: Município de Paraisópolis do Norte
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 28 de novembro de 2023 até 26 de maio de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de maio de 2024 até 22 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.824.537-6 apenso ao PI 17.874.716-9
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Medianeira
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 071/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias a partir de 23 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de outubro de 2024 até 20 de abril de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.824.485-0 apenso ao PI 18.314.359-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Medianeira
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 082/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias a partir de 23 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de outubro de 2024 até 20 de abril de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.134.421-0 apenso ao PI 18.850.333-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Prudentópolis
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 086/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 2 de novembro de 2023 até 1º de março de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 1º de março de 2024 até 28 de agosto de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.22), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.245.683-9 apenso ao PI 18.239.672-9
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 117/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Paulo Frontin.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o ajuste de quantitativo, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de projeto e prorrogação de prazo, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 089/2023 (fls. 2/3a – mov. 02) da Prefeitura Municipal, complementado pelo Ofício nº 252/2023 (fls. 93/93a – mov. 33) e pelo Despacho de fls. 94/94a (mov. 34), memorial descritivo (fls. 65/92a), representações gráficas (pranchas da fl. 58 a 63, Pranchas 06/12 até Pranchas 12/12, substituindo as Pranchas 06/12 a 12/12 fls. 70 a fl. 76a conforme informado no ofício 232/2023 fls. 93 e 93ª e fl. 94

e 94a permanecendo válidas pranchas no projeto as Pranchas 01/12 até Pranchas 05/12 das fls. 65 a 69, protocolo cabeça 18.239.672-9), nova planilha orçamentária (fls.105/106a), ARTs (fls.46/46a - protocolo 20.245.683-9). Permanecendo válida ART de fiscalização fl. 199 do protocolo cabeça 18.239.672-9 e ART's de execução fl. 257 e fl.258 do protocolo cabeça 18.239.672-9), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 108), Plano de Trabalho (fls. 109/113a), Declaração de Contrapartida Financeira (fls. 107), quadro de variação (fls. 102/104) e parecer técnico (fls.47/54a), e demais documentos técnicos e elementos instrutores do protocolo original do convênio nº 18.239.672-9 que permanecem os mesmos.
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 118/119a (mov. 47) e planilha orçamentária atualizada de fls. 105/106a (mov. 40), considerando a alteração de projeto, o valor do Convênio passará de R\$ 1.408.123,59, sendo R\$ 796.010,86 (56,53%) de repasse do estado e R\$ 612.112,73 (43,47%) de contrapartida do município, para R\$ 1.473.658,17, sendo R\$ 796.010,86 (54,02%) repasse do estado e R\$ 677.647,31 (45,98 %) de contrapartida do município, sendo a totalidade em forma de pecúnia, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 108 (mov. 43).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 109/113a (mov. 44).
DATA: 23 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

115538/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE-457/2023/SRP-CGOV/SESA, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES, <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR Nº 457/2023, E <https://www.gov.br/nncp/pt-br>, UASG Nº 456793. A DISPUTA OCORRERÁ NO DIA 20/11/2023, ÀS 09:10, NO SITE <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A CÓPIA DOS AUTOS DO PROCESSO PODERÁ SER OBTIDA NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO À AVENIDA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA - PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6745, OU NO SITE <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.
PROTOCOLO Nº 20.892.746-9.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 73.389.129,00.
AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 29/09/2023, CONFORME DESPACHO Nº 5033/2023.
CURITIBA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.
LEANDRO PEREIRA - PREGOIEIRO**

115506/2023

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 PROTOCOLO: 20.252.227-0**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO – HAB.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$333.000,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 20/11/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Marcello Augusto Machado Eduardo Gomes
Diretor Presidente Diretor Administrativo Interino

115286/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICA-**